

CONSIDERANDO que o Magistrado, designado manifestou a sua anuência no pedido de compensação de plantão judicial formulado pela **Exma. Dra. Tatiana Cristina Bezerra Salgado** ;

RESOLVE:

I - Designar o **Exmo. Dr. Lucas Cristovam Pacheco**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço da Mata, Matrícula nº 185.671-5, para responder, cumulativamente, pela **Vara Criminal de São Lourenço da Mata**, no dia **23/02/2024**, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

II - Cópias do presente aos Núcleos de Plantão Judiciário e de Movimentação de Magistrados de 2ª Entrância.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe de 21/02/2024)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO 383, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, E**

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Áreas Judicial e Administrativa, com a finalidade de desenvolver os instrumentos de gestão arquivística, representados pelo Plano de Classificação de Documentos (PCD), pela Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) e pelo Manual de Procedimentos para Eliminação de Documentos Administrativos e Processos Judiciais é regulamentada pela Resolução TJPE 499, de 28/08/2023 (DJe 01/08/2023),

**CONSIDERANDO** que a Resolução TJPE 499/2023 estabelece a composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para o biênio 2024/2026:

- I – Exmo. Des Luiz Gustavo Mendonça de Araújo - Presidente; e o Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas de Oliveira Lima - substituto legal;
- II – Exma. Juíza Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima - Magistrada Assessora Especial da Presidência ou seu(sua) substituto(a) legal;
- III - Leidiane de Lacerda Silva, Diretora de Documentação Judiciária - DIDOC ou seu(sua) substituto(a) legal;
- IV - Roberta Bezerra de Andrade - Gerente do Arquivo Geral ou seu(sua) substituto(a) legal;
- V - José Mixto da Silva Junior - Chefe da Unidade de Gestão de Documentos ou seu(sua) substituto(a) legal;
- VI – Cristhiane Laysa Andrade Teixeira Raposo - Gerente do Memorial da Justiça ou seu(sua) substituto(a) legal;
- VII – Eliane Ferreira dos Santos - Servidor graduado em curso superior de Arquivologia;
- VIII – Carlos Alberto Vilarinho Amaral - Servidor graduado em curso superior de História;
- IX – Gabriel Fernandes de Almeida - Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- X – Edilson Ferreira da Silva - Servidor graduado em curso superior de Direito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.